



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61
Fone/Fax (046) 252-1122
85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1600/99

SÚMULA- Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Clevelândia, Paraná, ao Senhor ARIVAL ANTONIO ZARDO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Clevelândia, Paraná, ao Senhor ARIVAL ANTONIO ZARDO.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 1999


IDEVALDO ZARDO
PREFEITO MUNICIPAL